



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653, de 14 de março de 2024, publicada no DOU de 15 de março de 2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 2661 de 27/05/2024, publicada no DOU de 28/05/2024, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos de graduação do IF Goiano Campus Cristalina.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Resolução CONSUP/IF GOIANO Nº 296 DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal Goiano – IF Goiano;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal Goiano Campus Cristalina.

2.2. O estudante de nível superior terá sua matrícula cancelada por, entre outros motivos, abandono de curso. Entende-se por abandono de curso: Quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período ou período letivo vigente, no prazo estabelecido de em calendário vigente ou ficar trancado por dois ou mais semestres consecutivos durante o curso (Art.59, § 3º da Res. nº 296/2024).

3. DOS CANCELAMENTOS

3.1 Ficam notificados os estudantes dos cursos de graduação, conforme consta publicado no Anexo I (Curso de Bacharelado em Agronomia) e Anexo II (Curso de Tecnologia em Horticultura) deste Edital, em lista nominal, contendo o número de matrícula, o curso e a situação de desligamento em que incorre cada estudante.

4. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

4.1 O/A discente poderá protocolar documento devidamente fundamentado contendo pedido de reconsideração visando à interrupção do processo de desligamento, no prazo de 3 (três) dias letivos após a publicação deste Edital. Poderão ser anexados documentos que comprovem as alegações contidas no

pedido de reconsideração.

4.2 O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, em formato digital, pelo e-mail institucional ou pelo e-mail alternativo do/a discente cadastrado no SUAP, ao e-mail agronomia.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Bacharelado em Agronomia) e horticultura.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Tecnologia em Horticultura), **não sendo permitido a entrega por outros meios.**

4.3 Não há modelo ou formulário para o pedido de reconsideração que é de livre argumentação do/a discente.

4.4 Caberá à Coordenação de cada curso, com consulta ao colegiado de curso, a análise e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reconsideração.

4.5 A Coordenação terá o prazo de 5 (cinco) dias letivos, contados a partir do encerramento do prazo da entrega do pedido de reconsideração, para emitir sua decisão.

4.6 Caso o estudante não envie a solicitação de reconsideração ao presente Edital, o desligamento será considerado definitivo.

4.7 Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste Edital.

4.8 Não será admitida a complementação documental fora do período de envio da solicitação.

4.9 Anular-se-á o requerimento e todos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, se constatada falsidade ou inexatidão na justificativa apresentada pelo estudante ou, ainda, se instado a comprovar suas declarações, ele não o fizer, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal.

4.10 O envio do formulário de adesão ao presente Edital implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições nele estabelecidas, inclusive em seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para quaisquer fins legais.

4.11 Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.12 Caberá ao estudante, visando garantir os direitos que lhe são atribuídos, acompanhar as divulgações, resultados, avisos, retificações de Edital e demais informações que serão publicadas na página do Campus Cristalina, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/cristalina.

4.13 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

4.14 Após a análise dos processos pela Coordenação de curso, será publicado o Resultado Preliminar, conforme data prevista no cronograma.

5 DO RECURSO

5.1 Da decisão da Coordenação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias letivos contados da publicação do resultado preliminar. Na mesma data de publicação, a decisão será encaminhada para o e-mail do/a discente cadastrado no SUAP.

5.2 O recurso deverá ser encaminhado, em formato digital, pelo e-mail institucional ou pelo e-mail alternativo do/a discente cadastrado no SUAP, ao e-mail agronomia.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Bacharelado em Agronomia) e horticultura.crt@ifgoiano.edu.br (discentes do curso de Tecnologia em Horticultura), não sendo permitido a entrega por outros meios.

5.3 Os Colegiados de Curso terão o prazo de até 5 (cinco) dias letivos, contados a partir da entrega do recurso, para emitir sua decisão.

5.4 Da decisão dos Colegiados de Curso não cabe recurso.

5.5 Caso o estudante não interponha recurso, o desligamento será considerado definitivo.

5.6 Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso fora dos prazos do Edital.

5.7 Quando o parecer for favorável à permanência do estudante no curso, o estudante deverá comparecer no período indicado de renovação de matrícula de acordo com o calendário acadêmico para renovar matrícula e iniciar as aulas no semestre seguinte (2027/1).

5.8 O não comparecimento do estudante no período previsto, de acordo com o início do semestre 2027/1, até o 10 dia de aula, ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pelo Registro Escolar.

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 O presente edital será publicado no Portal do IF Goiano Campus Cristalina, nas mídias sociais do Campus e encaminhado no e-mail dos discentes cadastrados no SUAP.

6.2 O IF Goiano não responsabiliza por e-mail cadastrado de forma incorreta, que estejam desatualizados ou não estejam recebendo notificações seja por qual motivo for.

7 CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Edital	28/09/2026
Prazo para impugnação do Edital	até 24 horas após a publicação do Edital
Período de apresentação de justificativa pelos estudantes listados no Edital (e-mail: agronomia.crt@ifgoiano.edu.br ou horticultura.crt@ifgoiano.edu.br)	30/09/2026 a 02/10/2026
Período de análise e manifestação das Coordenações de Curso nos processos de inscrições	05/10/2026 a 09/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 19/10/2026
Período de Recurso	20/10/2026 a 22/10/2026
Período para análise dos Recursos	Até 29/10/2026
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final deste edital.	Até 03/11/2026
Efetivação do desligamento	Até 19/11/2026

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O estudante inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os resultados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, observando-se as disposições legais e regimentais vigentes.

Assinado Eletronicamente

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral do IF Goiano Campus Cristalina

ANEXO I

Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes do Curso de Bacharelado em Agronomia:

	Nome	Matrícula	Curso	Motivo de desligamento*
1	Arthur Da Silva Lima	2023110200240033	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
2	Carlos Eduardo de Oliveira Silva	2025110200240006	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
3	Isac Daniel Costa Oliveira	2025110200240010	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
4	João Vithor Meireles Tristão	2022110200240049	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
5	Júlio Cesar Uchoa do Nascimento	2025110200240024	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
6	Luis Gustavo Oliveira Uchoa	2025110200240020	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III
7	Rhaienny Etily Marques do Nascimento	2023110200240049	Bacharelado em Agronomia	Art. 59, Inciso III

* Capítulo IX do Regulamento dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Resolução CONSUP/IF Goiano Nº295 de 15 de Agosto de 2024.

ANEXO II

Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes do Curso de Tecnologia em Horticultura:

	Nome	Matrícula	Curso	Motivo de desligamento*
1	Adryelle Cristina Araújo Salviano	2022110212540010	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
2	Camila Nascimento Ferreira Gomes	2022110212540001	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
3	Fernanda Moreira de Araújo	2022110212540020	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
4	Felipe Gonçalves dos Santos	2019110212530111	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
5	Luis Cezar Machado da Motta	2022110212540011	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
6	Raul de Lima Brito	2023110212540008	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III
7	Samuel Biacchi Alves	2018110212540324	Tecnologia em Horticultura	Art. 59, Inciso III

* Capítulo IX do Regulamento dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Resolução CONSUP/IF Goiano Nº295 de 15 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Silva Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCRIS**, em 23/09/2026 18:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 862217

Código de Autenticação: 75232802ae



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Cristalina
Rua Araguaia, Loteamento 71, SN, Setor Oeste, CRISTALINA / GO, CEP 73850-000
(61) 3612-8500